DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026** - **Edição 2605**

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO 1
DECRETOS 1
PORTARIAS 3

ICP Brasil
Assinado por: MUNICIPIO DE SAO MANUEL: 46634523000190
Data: 14/10/2026 17:06:54

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 2605**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4493, DE 14 DE OUTUBRO DE 2026.

Revoga o Decreto nº 4438, de 30 de abril de 2026, que 'regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD no âmbito do Município de São Manuel', e dá outras providências.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 78, IX e 103, I, "c" e "i", da Lei Orgânica Municipal, e

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 4438, de 30 de abril de 2026, que 'regulamenta o Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD no âmbito do Município de São Manuel'.

§ 1º Os usuários ou seus responsáveis legais que tenham se beneficiado do Programa de que trata este Decreto ficam obrigados a prestar contas das despesas realizadas, mediante a apresentação de documentos fiscais e/ou recibos de pagamento, em que constem, obrigatoriamente, o CNPJ da Prefeitura Municipal de São Manuel.

§ 2º Todos os comprovantes de despesas relativas ao Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD deverão ser organizados e apresentados à Secretaria Municipal de Saúde no prazo de até 05 (cinco) dias, e devolvidos eventuais valores não utilizados no prazo de até 03 (três) dias, contados da publicação deste Decreto.

§ 3º No caso de não constar no comprovante de despesa o CNPJ da Prefeitura Municipal de São Manuel, a Secretaria Municipal de Saúde poderá cobrar do usuário ou de seu responsável legal o respectivo valor, para ressarcimento ao erário.

§ 4º Nos casos de desídia ou qualquer motivo de ordem pessoal do usuário, de seu responsável ou acompanhante, que já tenha recebido a ajuda de custo do Município de São Manuel e não apresente os devidos comprovantes de despesa, o valor deverá ser integralmente devolvido aos cofres públicos, no prazo de até (três) dias, a contar da publicação deste Decreto, sob pena de inscrição em dívida ativa municipal.

Art. 2º Todas as despesas realizadas através do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, durante a vigência do Decreto nº 4438, de 30 de abril de 2026, serão analisados pelo Sistema de Controle Interno Municipal, nos termos da Lei nº 3778/2014.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?f174abe7-c0da-4157-a4d7-08e94ded6a7c

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 2605**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

GABINETE DO PREFEITO

Parágrafo único. O Controlador Interno Municipal deverá emitir Parecer Técnico Conclusivo quanto à legalidade das despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde por meio do Programa de Tratamento Fora do Domicílio – TFD, observada a legislação vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Manuel, 14 de outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?f174abe7-c0da-4157-a4d7-08e94ded6a7c

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel gabinete@saomanuel.sp.gov.br
Rua Dr. Júlio de Faria, nº 518 - Centro | CEP 18650-047 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4400

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 2605**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 473/2026-P

de 13 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Considerando, o disposto nos artigos 99 e 212 da Lei Complementar nº 11/2015;

Considerando ainda, o pedido fundamentado no Processo Digital nº 15864/2024 e 13654/2026,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - **CONCEDER** Licença Prêmio por Assiduidade, pelo período de 90 (noventa) dias, referentes ao período aquisitivo de 12/03/2018 a 14/10/2024, com gozo compreendido no período de **19/10/2026 a 16/01/2027**, a servidora pública municipal Sra. **MONICA REGINA MICHELETTO MAGOLBO**, matrícula **7772**, lotada no cargo efetivo de **PROCURADORA JURÍDICA.**

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 13 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 13 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?68c014e5-16d8-4f2e-a8de-fd52cb83ac1e

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 2605**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 474/2026-P

de 14 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - **NOMEAR** nesta data a Sra. **GIOVANA APARECIDA DE MATTOS DOMINGUES** inscrita no CPF sob nº ***.090.258-**, sob matrícula funcional nº **9096**, para o cargo de provimento efetivo de **MONITOR DE ALUNOS**, de acordo com sua aprovação no Concurso Público nº 01/2023, regida pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, fazendo jus aos vencimentos calculados sobre a referência III (três) da Escala Padrão de Vencimentos da Municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 14 de Outubro de 2026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 14 de Outubro de 2026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?7749934f-3cce-49f5-a5b2-1968febaab4a

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457

DIÁRIO OFICIAL
Atos do Poder Executivo
ELETRÔNICO
MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL - SÃO PAULO

São Manuel/SP, **Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 2605**

MUNICÍPIO DE SÃO MANUEL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SEÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

PORTARIA Nº 475/2026-P

de 14 de Outubro de 2.026

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ PROVIDÊNCIAS"

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX, Prefeito Municipal de São Manuel, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere os incisos I, IX e XIII, do artigo 78, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE,

ARTIGO 1º - **EXONERAR** o servidor público municipal Sr. **GUILHERME MIRANDA FLORENTINO DA SILVA**, inscrito no rol do CPF/MF sob nº ***.183.488-**, matrícula nº **8711**, do cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO MUNICIPAL**, atendendo ao pedido do mesmo, protocolado sob nº 13264/2026.

ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

São Manuel/SP, 14 de Outubro de 2.026.

ODIRLEI JOSÉ FÉLIX
Prefeito Municipal

Registrada na Seção de Departamento Pessoal, em 14 de Outubro de 2.026.

GIOVANA CASERTA BATISSOCO FERREIRA
Chefe da Seção de Recursos Humanos

Documento assinado digitalmente, nos termos da Lei nº 14.063/2020, mediante uso de senha pessoal, conforme impressão à margem direita.

Assinado por ODIRLEI JOSE FELIX (Senha), Giovana Caserta Batissoco Ferreira (Senha) nos termos da lei 14.063/2020.
Link de validação de assinaturas: https://saomanuelweb.4rtec.com.br/assinador/verificacao.aspx?335d6c13-9ce5-447c-9bed-344a64ed3bfc

municipiodesaomanuel municipiodesaomanuel rh@saomanuel.sp.gov.br
Avenida Elizeu Augusto Teixeira, nº 531 - Centro | CEP 18650-043 | São Manuel (SP) | +55 14 3812-4457